



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, segunda-feira, 15 de agosto de 2022 - Ano 2022 - Nº 4637

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

DECRETO Nº 955 / 2022-GP

Lucena / PB, 15 de agosto de 2022.

REVOGA O ARTIGO 12, CAPUT, DO DECRETO nº 954/2022, QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO PROJETO “ESCOLA DE EXCELÊNCIA” EDIÇÃO DE 2022, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL nº 1.045/2021, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a implantação do Prêmio “Escola de Excelência” na rede municipal de ensino de Lucena/PB;

CONSIDERANDO que a respectiva premiação visa contemplar os que cumprirem com ações obrigatórias da educação, em particular os que atuam nas escolas/secretaria de educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 12 do Decreto nº 954/2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.045/2021, que instituiu o projeto “ESCOLA DE EXCELÊNCIA” que no ano de 2022 tem como tema “A ARTE LITERÁRIA NA PARAÍBA”;

Art. 2º. O pagamento do projeto “Escola de Excelência” no percentual de 100% (cem por cento) do salário base, será efetivado aos profissionais da educação da primeira unidade escolar que atingir a maior pontuação dentro do seu agrupamento. As escolas que atingirem a pontuação de no mínimo 50% receberão, apenas 50% (cinquenta por cento) do salário base. As que atingirem abaixo de 50% (cinquenta por cento) não receberão nenhuma bonificação.

Parágrafo único: As unidades escolares, que serão contempladas com as pontuações e os percentuais de pagamento a serem feitos aos profissionais da educação, conforme disposto no caput, foram devidamente distribuídos por agrupamentos, de acordo com as modalidades oferecidas na “Escola de Excelência”.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando apenas o Art. 12 do Decreto nº 954/2022, mantendo inalterados os demais artigos.

Art. 4º. Republicado por incorreção.

Lucena – PB, 15 de agosto de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PORTARIA GAB/SEMEL Nº 02/2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria de nº 01/2022, nomeando outros componentes para a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO “ESCOLA DE EXCELÊNCIA” 2022, conforme dispõe o Artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal de nº 954/2022, além das disposições gerais fixadas pela Lei Municipal nº 1045/2021:

Item	Mat.	Nome	Func./ Secretaria	Func./Projeto
01	31460	Dayse Emiliano Bezerra dos Santos	Coord. Geral de Educação	Articuladora Geral
02	2486	Nívia Regina de Oliveira Souza	Coord. do Selo UNICEF e Coord. do Ens. Fundam. (Anos Finais)	Articuladora
03	30305	Anna Raquel Ribeiro Ferreira	Coord. Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Articuladora
04	30323	Cristiane de Oliveira P.P. Pedrosa	Coord. de Ed. de Jovens e Adultos	Articuladora
05	31453	Saunaria Gomes da Silva	Coordenação da Educação Infantil	Articuladora
06	31339	Regiane Silva de Fraga	Coord. Educação Inclusiva	Articuladora
07	31454	Ianne Batista da Silva	Coord. do Busca Ativa	Articuladora

08	31459	Wagner Batista de Lima	Coord. Polo Educacional	Articulador
09	31026	Fabricio Inácio Justino	Téc. Pedagógico	Articulador
10	093	Wandilma da Cruz Barbosa	Téc. Pedagógica	Articuladora
11	2081	Raquel de Oliveira Ferraz	Téc. Pedagógica	Articuladora
12	2188	Maria Luciana Davi Gomes	Téc. Pedagógica	Articuladora
13	30462	Eliane de Lima Gomes	Téc. Pedagógica	Articuladora
14	31606	Everton da Silva Oliveira	Téc. Pedagógico	Articulador
15	30341	Rodereza Toscano de Brito	Téc. Pedagógica	Articuladora

Art. 2º - Os critérios a serem observados pela referida comissão, não obstante já estarem descritos e publicados no decreto de nº 954/2022, estão sendo reiterados abaixo, conforme ANEXO I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Republicado por incorreção.

Lucena-PB, 15 de agosto de 2022.

**ANGELA MARIA CANUTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

**1. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE ESCOLAR
(ESCOLAS INTEGRAIS - AUGUSTO GUEDES E MAÇOM
LUIZ FRANCA SOBRINHO)**

Documento	Pontuação
1. Atualização do PROPOSTA PEDAGÓGICA das unidades escolares. Períodos/ Prazo: fevereiro a abril	3,0%
2. Atualização do REGIMENTO ESCOLAR das unidades escolares.	3,0%
Períodos/ Prazo: fevereiro a abril	
3. Plano de Ação (Uma comissão da secretaria irá emitir uma declaração sobre a pontuação do Plano de Ação de cada unidade escolar) Períodos/ Prazo: abril	3,0%

4. Busca Ativa Escolar (Apresentação de relatório com o Fechamento da Busca Ativa Escolar 2021) Períodos/ Prazo: fevereiro a março	2,0%
5. Diários de classe (diariamente atualizado – plano de curso, frequência, notas/conceito, registros de aulas)	5,0%
6. Horário departamental semanal (Apresentação do relatório quinzenalmente) Períodos/ Prazo: fevereiro a novembro	5,0%
7. Entrega do resultado bimestral - (até 5 dias após a sua realização)	3,0%
8. PEI – Plano Educacional Individualizado (entrega bimestral com relatório a coordenação da Educação Especial – até 5 dias após o término do bimestre. Períodos/ Prazo: semanal de fevereiro a novembro.	3,0%
9. Ficha de perfil da turma II Período/prazo: março	2,0%
Total	29,0% do salário base

2. AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE TRANSDISCIPLINAR

Instrumentos de Avaliação	Pontuação
1. Projeto Interdisciplinar desenvolvido pela/na escola, incorporado a Proposta Pedagógica e contemplando o ensino fundamental anos iniciais, as oficinas ofertadas e AEE. Um projeto que envolva experiências pedagógicas, focadas na temática ARTE LITERÁRIA NA PARAÍBA. Para avaliação do projeto serão considerados os seguintes critérios: Coerência com o tema apresentado, criatividade e a interdisciplinaridade com os diversos componentes curriculares, além da estrutura do projeto citada no regulamento. Entrega dos projetos: abril Período de execução: abril a outubro Entrega do Relatório: novembro	10%
2. Projeto de leitura semestral, desenvolvido pela/na escola, incorporado a Proposta Pedagógica e contemplando os anos iniciais e AEE. • Um projeto com objetivo de despertar o prazer da leitura e aguçar o potencial criativo dos alunos. Para avaliação do projeto serão considerados os seguintes critérios: Coerência com o tema apresentado, criatividade e a interdisciplinaridade com os diversos Componentes curriculares, além do mais, a estrutura citada no regulamento. Entrega do projeto de Leitura: abril Período de execução: abril e maio Entrega do Relatório: junho	2,5%
Total	12,5% do salário Base

3. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

1. Instrumentos de Avaliação do Ensino Fundamental	Pontuação	Percentual do salário
Para as turmas do Ensino Fundamental: Aplicação da Avaliação Diagnóstica: 2º ano – 1 ou 2 turmas, alcançando média 5,0 5º ano – 1 ou 2 turmas, alcançando média 5,0 Quanto as oficinas: As oficinas de Língua Portuguesa e Matemática serão aplicadas através de instrumentos avaliativos a partir do seu projeto de erradicação do analfabetismo nas turmas envolvidas.	A pontuação será dividida pelo nº de turmas avaliadas.	20%
		20%
Total		40% do Salário base

2. Instrumentos de Acompanhamento de Avaliação do Ensino/Aprendizagem do Ensino Fundamental		
● Reduzir a taxa de distorção idade/série. (Menor ou igual a 5%). O acompanhamento será através das documentações (Boletim do aluno, diário de classe e visitas técnicas da SMEL)	2,5%	2,5%
● Aumentar a taxa de aprovação. (menor ou igual a 90%)	2,5%	2,5%
● Reduzir a taxa de abandono (menor ou igual a 5%).	5%	5%
● Aumentar a taxa de participação dos estudantes nas Provas do SAEB e AL (Avaliação Lucena).	2,5%	2,5%
Total		12,5% do salário base.

4. AVALIAÇÃO DA FREQUÊNCIA NA FORMAÇÃO CONTINUADA

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	Pontuação	Percentual do salário
<p>Frequência: esse percentual equivale à frequência de todos os profissionais da educação lotados na escola, excetuando-se os casos em que haja justificativa de ordem legal.</p> <p>Observações: Na formação continuada o profissional que não obtiver 80% da frequência e não cumprir com as atividades solicitadas (presencial e a distância) perderá o direito a bonificação, executando os casos em que haja justificativa de ordem legal. As formações online indicadas pela Secretaria de Educação, oferecidas pelos governos (federal ou Estadual), serão validadas mediante a apresentação do certificado enviado pela escola até o prazo determinado pela secretaria de educação para a sua realização. As formações presenciais serão validadas mediante lista de presença aplicada na ocasião da mesma.</p> <p>Períodos/ Prazo: fevereiro a novembro</p>	6% para as escolas que obtiverem no mínimo 80% de frequência na Formação Continuada	6% do Salário base
Total		6% do Salário base.

**EDUCAÇÃO INFANTIL
(CRECHE JESUS MENINO E ESCOLA PREFEITO
ANTENOR LOPES FALCÃO)**

1. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE ESCOLAR

Documento	Pontuação
1. Atualização do PROPOSTA PEDAGÓGICA das unidades escolares. Períodos/ Prazo: fevereiro a abril	3,0%
2. Atualização do REGIMENTO ESCOLAR das unidades escolares. Períodos/ Prazo: fevereiro a abril	3,0%
3. Plano de Ação (Uma Comissão da Secretaria irá emitir uma declaração sobre a pontuação do Plano de Ação de cada unidade escolar) Períodos/ Prazo: abril	3,0%
4. Busca Ativa Escolar (Apresentação de relatório com o Fechamento da Busca Ativa Escolar 2021) Períodos/ Prazo: fevereiro a março	2,0%
5. Diários de classe (diariamente atualizado – plano de curso, frequência, notas/conceito, registros de aulas)	5,0%
6. Horário departamental semanal (Apresentação do relatório quinzenalmente) Períodos/ Prazo: fevereiro a novembro	5,0%
7. Entrega do resultado bimestral - (até 5 dias após a sua realização)	3,0%

8. PEI – Plano Educacional Individualizado (entrega bimestral com relatório a coordenação da Educação Especial – (até 5 dias após o término do bimestre)	3,0%
Períodos/ Prazo: semanal de fevereiro a novembro.	
9. Ficha de perfil da turma II	2,5%
Período/prazo: março	
Total	29,0% do Salário base

2. AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE TRANSDISCIPLINAR

Instrumentos de Avaliação	Pontuação
<p>1. Projeto Interdisciplinar desenvolvido pela/na escola, incorporado a Proposta Pedagógica e contemplando a educação infantil e AEE.</p> <p>Um projeto que envolva experiências pedagógicas, focadas na temática ARTE LITERÁRIA NA PARAÍBA. Para avaliação do projeto serão considerados os seguintes critérios: Coerência com o tema apresentado, criatividade e a interdisciplinaridade com os diversos Componentes curriculares, além da estrutura do projeto citada no regulamento.</p> <p>Entrega dos projetos: abril Período de execução: abril a outubro Entrega do Relatório: novembro</p>	10%
<p>2. Projeto de leitura semestral, desenvolvido pela/na escola, incorporado a Proposta Pedagógica e contemplando a educação infantil e AEE.</p> <ul style="list-style-type: none"> Um projeto com objetivo de despertar o prazer da leitura e aguçar o potencial criativo dos alunos. <p>Para avaliação do projeto serão considerados os seguintes critérios: Coerência com o tema apresentado, criatividade e a interdisciplinaridade com os diversos componentes curriculares além da estrutura do projeto citada no regulamento. Entrega do projeto de Leitura: abril Período de execução: abril e maio Entrega do Relatório: junho</p>	2,5%
Total	12,5% do salário base

3. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

Instrumentos de Avaliação da Educação Infantil	Pontuação	Percentual do salário
<p><u>Para as turmas de Educação Infantil:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Relatório do Portfólio do supervisor semestralmente <p>Para avaliação dos portfólios serão considerados os seguintes critérios: Coerência com as habilidades da BNCC trabalhadas por semestre, criatividade e a interdisciplinaridade com os diversos componentes curriculares, dentro da estrutura citada no regulamento.</p>	A pontuação será dividida Pelo nº de turmas Avaliadas	20%
<ul style="list-style-type: none"> Diagnose Lúdica (orientações do processo de diagnose citada no regulamento). <p>Para avaliação do processo de diagnose, através de atividades lúdicas, será necessário o envio de um vídeo (com duração de 3 e 5 minutos) do total de turmas observadas.</p>		22,5%

<ul style="list-style-type: none"> ALI (Acompanhamento Lúdico Individualizado) <p>O mesmo será realizado pela equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, contemplando as turmas do Infantil V no 1º (5%) e 2º (5%) semestre.</p>		10%
Total		52,5% do Salário base

4. AVALIAÇÃO DA FREQUÊNCIA NA FORMAÇÃO CONTINUADA

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	Pontuação	Percentual do salário
<p>Frequência: esse percentual equivale à frequência de todos os profissionais da educação lotados na escola, excetuando-se os casos em que haja justificativa de ordem legal.</p> <p>Observações:</p> <p>Na formação continuada o profissional que não obtiver 80% da frequência e não cumprir com as atividades solicitadas (presencial e a distância) perderá o direito a bonificação, executando os casos em que haja justificativa de ordem legal.</p> <p>As formações online indicadas pela Secretaria de Educação, oferecidas pelos governos (Federal ou Estadual), serão validadas mediante a apresentação do certificado enviado pela escola até o prazo determinado pela secretaria de educação para a sua realização. As formações presenciais serão validadas mediante lista de presença aplicada na ocasião da mesma. Períodos/ Prazo: fevereiro a novembro</p>	6% para as escolas que obtiverem no mínimo 80% de frequência na Formação continuada	6% do Salário base
Total		6% do Salário base.

EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA (ESCOLAS AMÉRICO FALCÃO, ANTÔNIO AURÉLIO E OTTO ILLI)

1. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE ESCOLAR

Documento	Pontuação
1. Atualização da PROPOSTA PEDAGÓGICA das unidades escolares. Períodos/ Prazo: fevereiro a abril	3,0%
2. Atualização do REGIMENTO ESCOLAR das unidades escolares. Períodos/ Prazo: fevereiro a abril	3,0%
3. Plano de Ação (Uma comissão da secretaria irá emitir uma declaração sobre a pontuação do Plano de Ação de cada unidade escolar) Períodos/ Prazo: abril	3,0%

4. Busca Ativa Escolar (Apresentação de relatório com o Fechamento da Busca Ativa Escolar 2021) Períodos/ Prazo: fevereiro a março	2,0%
5. Diários de classe (diariamente atualizado plano de curso, frequência, notas/conceito, registros de aulas)	5,0%
6. Horário departamental semanal (Apresentação do relatório quinzenalmente) Períodos/ Prazo: fevereiro a novembro	5,0%
7. Entrega do resultado bimestral - (até 5 dias após a sua realização)	3,0%
8. PEI – Plano Educacional Individualizado (entrega bimestral com relatório a coordenação da Educação Especial – até 5 dias após o término do bimestre) Períodos/ Prazo: semanal de fevereiro a novembro.	3,0%
9. Ficha de perfil da turma II Período/prazo: março	2,0%
Total	29% do salário Base

2. AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE TRANSDISCIPLINAR

Instrumentos de Avaliação	Pontuação
1. Projeto Interdisciplinar desenvolvido pela/na escola, incorporado a Proposta Pedagógica e contemplando a educação infantil, ensino fundamental (anos iniciais, finais, EJA) e sala de AEE. Um projeto que envolva experiências pedagógicas, focadas na temática ARTE LITERÁRIA NA PARAÍBA. Para avaliação do projeto serão considerados os seguintes critérios: Coerência com o tema apresentado, criatividade e a interdisciplinaridade com os diversos componentes curriculares, além da estrutura do projeto citada no regulamento. Entrega dos projetos: abril Período de execução: abril a outubro Entrega do Relatório: novembro	10%
2. Projeto de leitura semestral, desenvolvido pela/na escola, incorporado a Proposta Pedagógica e contemplando a educação infantil, anos iniciais, finais, EJA e sala de AEE. • Um projeto com objetivo de despertar o prazer da leitura e aguçar o potencial criativo dos alunos. Para avaliação do projeto serão considerados os seguintes critérios: Coerência com o tema apresentado, criatividade e a interdisciplinaridade com os diversos componentes curriculares além da estrutura do projeto citada no regulamento.	2,5%
Entrega do projeto de Leitura: abril Período de execução: abril e maio Entrega do Relatório: junho	
Total	12,5% do Salário base

3. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

1. Instrumentos de Avaliação da Educação Infantil e do Ensino Fundamental	Pontuação	Percentual do salário
<p><u>Para as turmas de Educação Infantil:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ● Relatório do Portfólio do supervisor semestralmente Para avaliação dos portfólios serão considerados os seguintes critérios: Coerência com as habilidades da BNCC trabalhadas por semestre, criatividade e a interdisciplinaridade com os diversos componentes curriculares, dentro da estrutura citada no regulamento. ● Diagnose Lúdica (Orientações do processo de diagnose citada no regulamento) Para avaliação do processo de diagnose, através de atividades lúdicas, será necessário o envio de um vídeo (com duração de 3 e 5 minutos) do total de turmas observadas. ● <u>Para as turmas do Ensino Fundamental,</u> aplicação da avaliação diagnóstica: objetiva e produção textual 2º ano - 1 ou 2 turmas, alcançando média 5,0 5º ano - 1 ou 2 turmas, alcançando médias 5,0 9º ano – I ou 2 turmas, alcançando médias 5,0 EJA - 1 turma do ciclo II alcançando média 5,0. EJA - 1 turma do ciclo IV alcançando média 5,0. <p>Obs.: A pontuação será dividida de acordo com as modalidades de ensino que ela assiste.</p>	A pontuação será dividida pelo nº de turmas Avaliadas	10%
Total		40% do Salário base

2. Critérios de Acompanhamento de Avaliação do Ensino/Aprendizagem do Ensino Fundamental		
● Reduzir a taxa de distorção idade/série. (menor ou igual a 5%)	2,5%	2,5%
● Aumentar a taxa de aprovação. (menor ou igual a 90%)	2,5%	2,5%
● Reduzir a taxa de abandono.	5%	5%
● Aumentar a taxa de participação dos estudantes nas Provas do SAEB e AL (Avaliação Lucena).	2,5%	2,5%
Total		12,5% do Salário base

4. AVALIAÇÃO DA FREQUENCIA NA FORMAÇÃO CONTINUADA

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	Pontuação	Percentual do salário
<p><u>Frequência</u>: esse percentual equivale à frequência de todos os profissionais da educação lotados na escola, excetuando-se os casos em que haja justificativa de ordem legal.</p> <p>Observações: Na formação continuada o profissional que não obtiver 80% da frequência e não cumprir com as atividades solicitadas (presencial e a distância) perderá o direito a bonificação, executando os casos em que haja justificativa de ordem legal. As formações online indicadas pela Secretaria de Educação, oferecidas pelos governos (Federal ou Estadual), serão validadas mediante a apresentação do certificado enviado pela escola até o prazo determinado pela Secretaria de Educação para a sua realização. As formações presenciais serão validadas mediante lista de presença aplicada na ocasião da mesma. Períodos/ Prazo: fevereiro a novembro</p>	6% para as escolas que obtiverem no mínimo 80% de frequência na Formação continuada	6% do Salário base
Total		6% do Salário Base

8. PEI – Plano Educacional Individualizado (entrega bimestral com relatório a coordenação da Educação Especial – até 5 dias após o término do bimestre Períodos/ Prazo: semanal de fevereiro a novembro.	3,0%
9. Ficha de perfil da turma II Período/prazo: março	2,0%
Total	29,0% do salário Base

2. AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE TRANSDISCIPLINAR

Instrumentos de Avaliação	Pontuação
<p>1.Projeto Interdisciplinar desenvolvido pela/na escola, incorporado a Proposta Pedagógica e contemplando a educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, EJA e sala de AEE. Um projeto que envolva experiências pedagógicas, focadas na temática: ARTE LITERÁRIA NA PARAÍBA. Para avaliação do projeto serão considerados os seguintes critérios: Coerência com o tema apresentado, criatividade e a interdisciplinaridade com os diversos componentes curriculares, além da estrutura do projeto citada no regulamento. Entrega dos projetos: abril Período de execução: abril a outubro Entrega do Relatório: novembro</p>	10%
<p>2.Projeto de leitura semestral, desenvolvido pela/na escola, incorporado a Proposta Pedagógica e contemplando a educação infantil, anos iniciais, EJA e AEE. • Um projeto com objetivo de despertar o prazer da leitura e aguçar o potencial criativo dos alunos. Para avaliação do projeto serão considerados os seguintes critérios: Coerência com o tema apresentado, criatividade e a interdisciplinaridade com os diversos componentes curriculares além da estrutura do projeto citada no regulamento. Entrega do projeto de Leitura: abril Período de execução: abril e maio Entrega do Relatório: junho</p>	2,5%
Total	12,5% do salário Base

EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E EJA (ESCOLAS LUIZ DE SOUZA, EUGÊNIO DE SOUZA, ELINORA DORNELAS, GILBERTO INÁCIO E JUVÊNCIO COELHO)

1. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE ESCOLAR

Documento	Pontuação
1. Atualização do PROPOSTA PEDAGÓGICA das unidades escolares. Períodos/ Prazo: fevereiro a abril	3,0%
2. Atualização do REGIMENTO ESCOLAR das unidades escolares. Períodos/ Prazo: fevereiro a abril	3,0%
3. Plano de Ação (Uma comissão da secretaria irá emitir uma declaração sobre a pontuação do Plano de Ação de cada unidade escolar) Períodos/ Prazo: abril	3,0%
4. Busca Ativa Escolar (Apresentação de relatório com o Fechamento da Busca Ativa Escolar 2021) Períodos/ Prazo: fevereiro a março	2,0%
5. Diários de classe (diariamente atualizado plano de curso, frequência, notas/conceito, registros de aulas)	5,0%
6. Horário departamental semanal (Apresentação do relatório quinzenalmente) Períodos/ Prazo: fevereiro a novembro	5,0%
7. Entrega do resultado bimestral - (até 5 dias após a sua realização)	3,0%

CAMARA MUNICIPAL DE LUCENA

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PORTARIA GAFRE Nº 25/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.23, início II, na letra “F” do Regime interno deste poder legislativo.

Resolve:

1. Exonerar a Sra. **ERICA DORNELAS DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CC-3, deste poder legislativo.
- 2.
3. PUBLIQUE-SE
4. CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente, 03 de Agosto de 2022.

Kennedy Batista da Costa
Presidente deste Poder Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PORTARIA GAFRE Nº 26/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.23, início II, na letra “F” do Regime interno deste poder legislativo.

Resolve:

1. Nomear a Sra. **ANA CAROLINA LIMA QUEIROZ**, do cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CC-3, deste poder legislativo.
- 2.
3. PUBLIQUE-SE
4. CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente, 03 de Agosto de 2022.

Kennedy Batista da Costa
Presidente deste Poder Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PORTARIA GAFRE Nº 27/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.23, início II, na letra “F” do Regime interno deste poder legislativo.

Resolve:

1. Nomear a Sr. **PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC-4, deste poder legislativo.
- 2.
3. PUBLIQUE-SE
4. CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente, 03 de Agosto de 2022.

Kennedy Batista da Costa
Presidente deste Poder Legislativo



Prefeitura Municipal de Lucena
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração